



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.136/2022, CUITÉ – QUARTA - FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
 Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.908 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DOS EXPEDIENTES NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DOS JOGOS DO BRASIL NA COPA DO MUNDO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o horário de encerramento dos expedientes nas repartições públicas municipais, durante os jogos do Brasil na Copa do Mundo de 2022 no Catar, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais, da seguinte forma:

Fase	Data do jogo	Dia da semana	Horário do jogo	Encerramento do expediente Repartições Públicas	Encerramento do expediente Escola Municipal
Primeira Fase	24/11/2022	Quinta-feira	16h	13h	Manhã: (normal) Tarde: até 15h
	28/11/2022	Segunda-feira	13h	12h	Manhã (normal) Tarde: sem expediente
	02/12/2022	Sexta-feira	16h	13h	Manhã: (normal) Tarde: até 15h

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité - PB, 23 de novembro de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito